DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaju, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaju poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaju.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaju
CNPJ 44.496.313/0001-58
Avenida João Zamboni Aspareto, 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

Câmara Municipal de Itaju
CNPJ 02.257.043/0001-82
Rua João Batista Módolo, 248
Telefone: (14) 3667-1168
Site: www.camaraitaju.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaju garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaju.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2604, de 20 de agosto de 2026.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

JERRI DE SOUZA NEIVA, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Itaju aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 845.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **845.000,00**

Excesso

02	02	00	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	33		04.123.0003.2005.0000	Administração Geral	5.000,00
				Divisão de Administração e Finanças	F.R.: 0 01 00
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	04	00	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
	100		12.361.0006.2013.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	80.000,00
				Manutenção do Ensino Fundamental	F.R.: 0 01 00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	122		12.365.0006.2034.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	320.000,00
				Manutenção da CMEI	F.R.: 0 01 00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			01	TESOURO	
			212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
	123		12.365.0006.2034.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	100.000,00
				Manutenção da CMEI	F.R.: 0 01 00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			01	TESOURO	
			212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
	132		12.365.0006.2035.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	60.000,00
				Manutenção da EMEI	F.R.: 0 01 00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			01	TESOURO	
			213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	

Anulação

02	04	00	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		

Anulação

02	04	00	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
	141		13.392.0008.2018.0000	Desenvolvimento da Cultura, Esporte e Lazer	35.000,00
				Manutenção de Atividades Culturais e Artísticas	F.R.: 0 01 00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Excesso

02 04 00		DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
93	12.306.0009.2011.0000	Alimentação e Nutrição	5.000,00	
		Manutenção da Alimentação Escolar	F.R.: 0 01 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação

02 08 00		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
249	08.243.0011.2012.0000	Assistência Social Geral	165.000,00	
		Manutenção da Assistência à Criança e Adolescente	F.R.: 0 01 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
250	08.243.0011.2012.0000	Assistência Social Geral	50.000,00	
		Manutenção da Assistência à Criança e Adolescente	F.R.: 0 01 00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Excesso

02 08 00		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
251	08.243.0011.2012.0000	Assistência Social Geral	25.000,00	
		Manutenção da Assistência à Criança e Adolescente	F.R.: 0 01 00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **595.000,00**

Anulação:

02 01 00		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
13	04.122.0002.1012.0000	Coordenação Superior	-141.314,35	
		Construção, Reforma e Ampliação do Paço Municipal	F.R. Grupo: 0 01 00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
18	04.122.0002.2003.0000	Coordenação Superior	-673,64	
		Manutenção do Gabinete e Dependências	F.R. Grupo: 0 01 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
23	04.122.0018.2044.0000	Publicidade e Propaganda	-59.000,00	
		Publicidade e Propaganda Oficial	F.R. Grupo: 0 01 00	
	3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02	03	00	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
45			15.452.0004.1004.0000	Infraestrutura Urbana	-47.562,50
				Pavimentação Asfáltica e Recapeamento de Ruas e Avenidas	F.R. Grupo: 0 01 00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
61			17.512.0004.2007.0000	Infraestrutura Urbana	-1.449,51
				Manutenção do Serviço de Água e Esgoto - S.A.E.	F.R. Grupo: 0 01 00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

-250.000,00

Artigo 3°.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4°.- Revogam-se as disposições em contrário.

JERRI DE SOUZA NEIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data.

EVERILDA MARIA DIAS
Assist. de Adm. de Pessoal

LEI Nº 2605, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JERRI DE SOUZA NEIVA, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Itaju aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 225.240,05 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **225.240,05**

Anulação

02	03 00	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	323	15.452.0004.2006.0000	Infraestrutura Urbana	31.970,96
			Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municip	F.R.: 0 91 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		110 000	GERAL	

Superavit Financeiro

02	03 00	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	323	15.452.0004.2006.0000	Infraestrutura Urbana	118.029,04
			Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municip	F.R.: 0 91 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		110 000	GERAL	

Anulação

02	04 00	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
	315	12.306.0009.2011.0000	Alimentação e Nutrição	5.240,05
			Manutenção da Alimentação Escolar	F.R.: 0 05 00
		3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		281 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA	

Superavit Financeiro

02	06 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	381	08.241.0011.2024.0000	Assistência Social Geral	70.000,00
			Manutenção da Proteção Social Especial	F.R.: 0 01 00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **188.029,04**

Anulação:

02 04 00	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
316	12.306.0009.2011.0000	Alimentação e Nutrição	-5.240,05	
		Manutenção da Alimentação Escolar	F.R. Grupo: 0 05 00	
	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		
02 08 00	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
338	08.243.0011.2012.0000	Assistência Social Geral	-31.970,96	
		Manutenção da Assistência à Criança e Adolescente	F.R. Grupo: 0 91 00	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

-37.211,01

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o.- Revogam-se as disposições em contrário.

JERRI DE SOUZA NEIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data.

EVERILDA MARIA DIAS
Assist. de Adm. de Pessoal

MUNICIPIO DE ITAJU
R. JOÃO ZAMBONI ASPARETTO 297
44.496.313/0001-58 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2531 , DE 21 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.2604

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$845.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **845.000,00**

Anulação

02 04 00 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

141	13.392.0008.2018.0000	Desenvolvimento da Cultura, Esporte e Lazer Manutenção de Atividades Culturais e Artísticas	35.000,00 F.R.: 0 01 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

249	08.243.0011.2012.0000	Assistência Social Geral Manutenção da Assistência à Criança e Adolescente	165.000,00 F.R.: 0 01 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
250	08.243.0011.2012.0000	Assistência Social Geral Manutenção da Assistência à Criança e Adolescente	50.000,00 F.R.: 0 01 00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Excesso

02 02 00 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

33	04.123.0003.2005.0000	Administração Geral Divisão de Administração e Finanças	5.000,00 F.R.: 0 01 00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 00 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

100	12.361.0006.2013.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica Manutenção do Ensino Fundamental	80.000,00 F.R.: 0 01 00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

MUNICIPIO DE ITAJU
R. JOÃO ZAMBONI ASPARETTO 297
44.496.313/0001-58 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2531 , DE 21 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.2604

Excesso

02 04 00	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
122	12.365.0006.2034.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	320.000,00	
		Manutenção da CMEI	F.R.: 0 01 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
123	12.365.0006.2034.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	100.000,00	
		Manutenção da CMEI	F.R.: 0 01 00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01	TESOURO		
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
132	12.365.0006.2035.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	60.000,00	
		Manutenção da EMEI	F.R.: 0 01 00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01	TESOURO		
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
93	12.306.0009.2011.0000	Alimentação e Nutrição	5.000,00	
		Manutenção da Alimentação Escolar	F.R.: 0 01 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 08 00	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
251	08.243.0011.2012.0000	Assistência Social Geral	25.000,00	
		Manutenção da Assistência à Criança e Adolescente	F.R.: 0 01 00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **595.000,00**

Anulação:

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS			
13	04.122.0002.1012.0000	Coordenação Superior	-141.314,35	
		Construção, Reforma e Ampliação do Paço Municipal	F.R. Grupo: 0 01 00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

MUNICIPIO DE ITAJU
R. JOÃO ZAMBONI ASPARETTO 297
44.496.313/0001-58 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2531 , DE 21 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.2604

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

18	04.122.0002.2003.0000	Coordenação Superior	-673,64	
		Manutenção do Gabinete e Dependências	F.R. Grupo:	0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
23	04.122.0018.2044.0000	Publicidade e Propaganda	-59.000,00	
		Publicidade e Propaganda Oficial	F.R. Grupo:	0 01 00
	3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 03 00 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

45	15.452.0004.1004.0000	Infraestrutura Urbana	-47.562,50	
		Pavimentação Asfáltica e Recapeamento de Ruas e Avenidas	F.R. Grupo:	0 01 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
61	17.512.0004.2007.0000	Infraestrutura Urbana	-1.449,51	
		Manutenção do Serviço de Água e Esgoto - S.A.E.	F.R. Grupo:	0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-250.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JERRI DE SOUZA NEIVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE ITAJU
R. JOÃO ZAMBONI ASPARETTO 297
44.496.313/0001-58 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2532 , DE 21 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.2605

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$225.240,05 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **225.240,05**

Anulação

02 03 00 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

323	15.452.0004.2006.0000	Infraestrutura Urbana Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipai	31.970,96 F.R.: 0 91 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	

02 04 00 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

315	12.306.0009.2011.0000	Alimentação e Nutrição Manutenção da Alimentação Escolar	5.240,05 F.R.: 0 05 00
	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	281 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA	

Superávit Financeiro

02 03 00 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

323	15.452.0004.2006.0000	Infraestrutura Urbana Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipai	118.029,04 F.R.: 0 91 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

381	08.241.0011.2024.0000	Assistência Social Geral Manutenção da Proteção Social Especial	70.000,00 F.R.: 0 01 00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **188.029,04**

Anulação:

MUNICIPIO DE ITAJU
R. JOÃO ZAMBONI ASPARETTO 297
44.496.313/0001-58 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2532 , DE 21 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.2605

02 04 00 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

316 12.306.0009.2011.0000 Alimentação e Nutrição -5.240,05
Manutenção da Alimentação Escolar F.R. Grupo: 0 05 00
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
282 000 RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

338 08.243.0011.2012.0000 Assistência Social Geral -31.970,96
Manutenção da Assistência à Criança e Adolescente F.R. Grupo: 0 91 00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
91 TESOURO-exercícios anteriores
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Anulação (-) **-37.211,01**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JERRI DE SOUZA NEIVA
PREFEITO MUNICIPAL

CENTRO DE SAUDE III DE ITAJU

HORÁRIO DOS MÉDICOS, DENTISTAS E ESPECIALISTAS – AGOSTO / 2026

MÉDICOS

MÉDICO (A)	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
DRª. GABRIELA **GINECOLOGISTA**					8:30 às 12:30
DR.ª SILVANA **PEDIATRA**			7:30 às 11:30		
DR. ODAIR * **PEDIATRA**	11:00 às 15:00				11:00 às 15:00
DRª. ALINE * **ULTRASSOM**		14:00 às 18:00			
DR. LUCIANO **CARDIOLOGISTA**		7:00 às 9:00		7:00 às 9:00	
DR. MURILLO **PSIQUIATRA**		13:30 às 17:30			
DR. WALTER [1] **ORTOPEDISTA**			9:00 às 13:00		
DR.ª MARAISA **MÉDICO P.S.F.**	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00
DR.ª ALINE **CLINICA GERAL**	7:30 às 10:30	7:30 às 10:30	7:30 às 13:30		7:30 às 10:30
DR. RAFAEL **CLINICO GERAL** *	13:00 às 21:00	13:00 às 21:00	13:00 às 21:00	13:00 às 21:00	
DR. JOÃO **CLINICO GERAL** *					13:00 às 21:00

DENTISTAS

DENTISTA	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
MARIA ANTÔNIA **DENTISTA**	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	7:00 às 10:00
SIRLES **DENTISTA**	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45
REINALDO **DENTISTA P.S.F.**	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00
GABRIELA * **DENTISTA**	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30

ESPECIALIDADES

ESPECIALISTA	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
THAIS **FISIOTERAPEUTA**	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30
WALESCA **NUTRICIONISTA**				7:30 às 12:00 13:30 às 17:00	7:30 às 9:30
DÉBORA **PSICÓLOGA**	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 11:45 às 13:45	

*** Escala de Plantonistas terceirizados que prestam serviços para a prefeitura na UBS;**

Endereço de atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, nº 261
Endereço Especialidades: Avenida Fortunato Falsetti, nº 280

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026 | **Ano IX | Edição nº 1435** | **Página 13 de 14**

CENTRO DE SAÚDE III "FLORÊNCIO CAMARGO GUIMARÃES"

ESCALA ENFERMAGEM – AGOSTO 2026

ESCALA – AGOSTO 2026			S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
NOME	CARGO	HORÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Maria Auxiliadora Santos Coren: 375262	Enf.	07 às 13hrs	F	F						F	F						F	F						F	F						F	F	
Ivone Rosemeire Bazza Coren: 310872	A.E.	07 às 13hrs	F	F						F	F						F	F						F	F						F	F	
Maria Rosa Gasparotto Coren: 311909	A.E.	07 às 13hrs	F	F						F	F						F	F						F	F						F	F	
Neusa Aparecida Modolin Coren: 180319	A.E.	07 às 13hrs	F	F						F	F						F	F						F	F						F	F	
Gislene Maria Sola Lau Coren: 480819	A.E.	12 às 18hrs	F	F						F	F						F	F						F	F						F	F	
Elisa Aguiar Hespanhol Coren: 357801	Enf.	09 às 15hrs e 16 às 22hrs	F	F						F	F						F	F						F	F						F	F	
Silmara Regina Gusmão Coren: 650372	Enf.	07 às 11:30hrs 12:30 às 14hrs	F	F						F	F						F	F						F	F						F	F	
Silas Rinaldo Pires Correa Coren: 443452 *	Tec.	16 às 22hrs	F	F						F	F						F	F						F	F						F	F	
Josenildo Maciel da Silva Coren: 0892527 *	Tec.	07 às 13hrs	F	F						F	F						F	F						F	F						F	F	
Renato Marques Filho Coren: 1340623 *	Enf.	08 às 12hrs 13 às 17hrs			F	F		F				F	F		F				F	F		F				F	F		F				

LEGENDA:
F – Folga FR – Férias
FE – Feriado L – Licença
PF – Ponto Facultativo
A – Atestado

Endereço de Atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, n° 261

* Técnicos e Enfermeiro que prestam serviços para a prefeitura na UBS. Paulo terá expediente aos finais de semana e feriados. Realizará horas faltantes nas segundas e/ou quarta feiras.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: assistenciasocial@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

AGRICULTURA
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 292
Telefone: (14) 3667-1288
E-mail: ca.itaju@cati.sp.gov.br
Atendimento: 07h30 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE OBRAS
Endereço: Rua Buenópolis, 417
Telefone: (14) 3667-1182
Atendimento: 07h00 às 11h00 – 13h00 às 17h00

TELECENTRO
Endereço: Av. Olegário Pereira Garcia, 112
Telefone: (14) 3667-1267
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

C.R.A.S.
Endereço: Rua João Batista Módolo, 548
Telefone: (14) 3667-1216 E-mail:
crasitaju@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: contabil@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua João Batista Módolo, 278
Telefone: (14) 3667-1239
E-mail: educacao@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

CONSELHO TUTELAR
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1227
E-mail: conselhotutelardeitaju@hotmail.com
Atendimento: 08h00 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE SAÚDE
Endereço: Av. João Manzutti, nº 468
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 18h00

CENTRO DE SAÚDE
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 261
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 22h00